



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020

De acordo com o Processo Administrativo nº 558/2021 de 01/04/2021, nos termos do artigo 65, I, "b", da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na AV. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº23373, CEP 94.380-000, Glorinha/RS doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar o percentual de 13,16% ao valor do contrato original, o que equivale ao valor total de **R\$ 67.730,34** (sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo por conta de serviços e materiais que não estava previsto no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação será paga, também, pela seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal De Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

3035 – Obras em andamento

44.90.51_2980 Obras e Instalações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Justifica-se a inclusão de dotação orçamentária, considerando que os repasses do Recurso Vinculado, no qual o contrato nº 156/2020 está empenhado na sua totalidade e a obra ainda está inacabada, sendo assim, necessária a adição de dotação orçamentária do recurso livre da Prefeitura ao contrato em questão, uma vez que há indisponibilidade de recurso financeiro para o cumprimento nos moldes em que se encontra.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos termos aditivos firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 12 de julho de
2021.

**COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES
E SERVIÇOS LTDA**
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL RODRIGUES DE ANTIQUEIRA
Sec. Mun. de Coordenação

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do Municí-

pio

OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Milca Souza do Nascimento

2. Jaqueline Maria de Antikeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CPF nº 039.129.710-48

CPF nº 482.892.480-91